

TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL AO CONTRATO Nº 142/2026, LOCAÇÃO DE IMÓVEL LOCALIZADO NA RUA MARTA ROCHA, LUSTOSA, Nº 12, TEODORO SAMPAIO- BA, 01 ÁREA DE ENTRADA, 01 SALA, 02 QUARTOS, 01 BANHEIRO, 01 COZINHA, 01 ÁREA DOS FUNDOS, SENDO FIRMADO ENTRE A SRª DENISE CHAGAS VENTURA E A PREFEITURA DE TEODORO SAMPAIO – BA, PARA A ACOMODAÇÃO DA SRª CRISTIANE SOUZA ALVES, USUÁRIA DO BENEFÍCIO ALUGUEL SOCIAL PRECONIZADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 620/2015, POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA.

Pelo presente instrumento, de um lado, o **MUNICÍPIO DE TEODORO SAMPAIO, ESTADO DA BAHIA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 13.824.248/0001-19, com sede na Praça Jayme Barros, nº 64, Centro, Teodoro Sampaio/BA, neste ato representado por seu Prefeito, Sr. João Paulo Vaz Góes, por intermédio do **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA**, inscrito no CNPJ sob o nº 19.428.728/0001-47, com sede na Avenida Dr. Octávio de Araújo, nº 44, Centro, Teodoro Sampaio/BA, doravante denominado **DISTRATANTE**; e, de outro lado, a **Sra. DENISE CHAGAS VENTURA**, pessoa física, residente e domiciliada na Rua Marta Rocha, s/n, Centro, Distrito de Lustosa, CEP 44.282-000, Teodoro Sampaio/BA, doravante denominada **DISTRATADA**, resolvem, de comum acordo, celebrar o presente **TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL** do Contrato Administrativo de Locação de Imóvel destinado à concessão de benefício eventual na modalidade Aluguel Social, decorrente da **Inexigibilidade de Licitação nº 31/2026**, oriunda do **Processo Administrativo nº 77/2026**, com fundamento no art. 138, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais disposições legais aplicáveis, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 Este Termo tem por objeto a RESCISÃO AMIGÁVEL do Contrato Administrativo nº 142/2026, cujo objeto é “**LOCAÇÃO DE IMÓVEL LOCALIZADO NA RUA MARTA ROCHA, LUSTOSA, Nº 12, TEODORO SAMPAIO- BA, 01 ÁREA DE ENTRADA, 01 SALA, 02 QUARTOS, 01 BANHEIRO, 01 COZINHA, 01 ÁREA DOS FUNDOS, SENDO FIRMADO ENTRE A SRª DENISE CHAGAS VENTURA E A PREFEITURA DE TEODORO SAMPAIO – BA, PARA A ACOMODAÇÃO DA SRª CRISTIANE SOUZA ALVES, USUÁRIA DO BENEFÍCIO ALUGUEL SOCIAL PRECONIZADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 620/2015, POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA.** de acordo com as especificações, quantidades, estimativas e condições constantes deste Termo de Referência, consoante disposto no artigo 138, II da Lei 14.133/2021.

2. CLÁUSULA QUARTA – DO DISTRATO

2.1. Por força da presente rescisão, as partes dão por terminado, a partir da assinatura do presente termo, o CONTRATO ORIGINAL, nada mais tendo a reclamar uma da outra, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações contratuais assumidas.

3. CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

4.1. A CONTRATANTE providenciará a publicação do extrato do presente Termo de Rescisão Amigável na imprensa oficial até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

3. CLÁUSULA SEXTA – DO FORO

5.1. Fica eleito o foro da Comarca de Terra Nova - BA, para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao cumprimento do presente Contrato.

E por estarem justos e acordados, assinam o presente, por si e seus sucessores, em três vias de igual teor e rubricadas para todos os fins de direito.

Teodoro Sampaio, 06 de julho de 2026.

JOÃO PAULO VAZ GÓES
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

DENISE CHAGAS VENTURA
Denise Chagas Ventura
CONTRATADA